



União de Freguesias de Durrães e Tregosa

Ata 2025/1

Reunião Extraordinária de 07 de novembro de 2025

Local de realização: edifício da Junta de Freguesia, sítio em Durrães



União de Freguesias de Durrães e Tregosa

Ata 2025/1

Reunião da União de Freguesias de Durrães e Tregosa

Data da Reunião: 07 de novembro de 2025

Local da Reunião: edifício da Junta de Freguesia, sito em Durrães

PRESENÇAS:

Presidente: Secundino Gonçalves Ferros

Secretária: Mariana Da Costa Maciel

Tesoureiro: José Neiva Dias

FALTAS:

Início de Reunião: quatorze horas

Encerramento: dezasseis horas e quinze minutos

Obs: -----



União de Freguesias de Durrães e Tregosa

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

PONTO 1: Definição dos cargos dos vogais

Pelo Presidente da Junta foi nomeada Secretária Mariana da Costa Maciel e, como Tesoureiro, o Sr. José Neiva Dias.

PONTO 2: Movimentação da conta bancária

Foi deliberado por unanimidade que a conta bancária só poderá ser movimentada com duas assinaturas, sendo a do Tesoureiro obrigatória.

PONTO 3: Reunião ordinária mensal

O Executivo deliberou por unanimidade realizar as reuniões ordinárias mensais na última sexta-feira de cada mês, pelas 14h 30m, no edifício da Junta de Freguesia sito em Durrães.

PONTO 4: Delegação de poderes

O órgão executivo delegou, por unanimidade, competências no Presidente da Junta nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação nos Vogais da Junta.

PONTO 5: Delegação de Competências para Autorização de Despesas

O Executivo deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação, poderes para:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 5.000,00 (cinco mil euros);
- b) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 10.000,00 (dez mil euros).

PONTO 6: Exercício de Mandato em Regime de Meio Tempo

Considerando a entrada em vigor da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que procedeu à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi aprovado por unanimidade o exercício do mandato do Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo.

PONTO 7: Autorização para condução da carrinha da Autarquia

Foi deliberado por unanimidade autorizar o Sr. António Correia a conduzir a carrinha 84-11-SL, propriedade da Junta de Freguesia, para realizar o transporte de pessoas idosas da União das Freguesias, sem meio de transporte ou com dificuldade de locomoção por meios próprios, para consultas médicas, ao Centro de Saúde, Hospital, realização de exames e análises, na área de Barcelos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.



União de Freguesias de Durrães e Tregosa

Tregosa, 07 de novembro de 2025

O Presidente,

Secundino Gonçalves Ferros
(Secundino Gonçalves Ferros)

A Secretária,

Mariana da Costa Maciel
(Mariana Da Costa Maciel)

O Tesoureiro,

José Neiva Dias
(José Neiva Dias)